

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 66/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 63/25, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º O Plano Pluriannual do Município de Barueri para o período de 2026 a 2029, constituído pelo ANEXO I (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais), ANEXO II (Programas Governamentais-Metas e Ações) e ANEXO III (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental) desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA) de cada exercício.

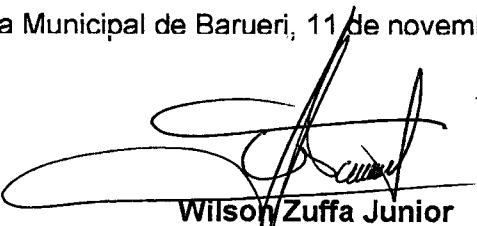
Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA).

Art. 3º O Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no plano a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de cada exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 11 de novembro de 2025.


Wilson Zuffa Junior
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretaria Legislativa



FIS: N.º
Proc. N.º
2025/2025
230